



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 003/2019 AO
CONTRATO Nº 015/2018 QUE ENTRE SI
FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO E
MANUTENÇÃO PARA OS CAMPI DE
DIAMANTINA SOB O REGIME DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.31/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba em Diamantina(MG) - CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.482.840,0001-38**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775 - Bairro Ipiranga em São José(SC) - CEP: 88.111-510, representada por Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n.º 028.383.199-57 e portador da Carteira de Identidade nn 3.975.588 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/2018, com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e IN SLTI/MPOG nº 05/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Alterar o valor do contrato de R\$ 1.466.190,84 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.123.601,16 (um milhão, cento e vinte e três mil seiscentos e um reais e dezesseis centavos), devido a supressão de 09 (nove) postos de trabalho, assim distribuídos: 01 (um) posto de Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e comunicação de dados, 01 (um) posto de Ajudante de eletricista, 02 (dois) postos de Pedreiro, 02 (dois) postos de Marceneiro e 03 (três) postos de Ajudante de obras civis.

Cláusula segunda – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula terceira – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do artigo n.º 61

da Lei 8.666/93.

Cláusula quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito a repactuação.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, assinando eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 03/02/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047708** e o código CRC **32A6DFD1**.